

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA TÉCNICA DO PROJETO**

### **Projeto IPPDH “Cooperação Humanitária Internacional”**

#### **1. Antecedentes**

O Projeto “Cooperação Humanitária Internacional” tem por objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas para a cooperação humanitária internacional em matéria de migrações, apatridia, refúgio e enfrentamento ao tráfico de pessoas sob o enfoque dos direitos humanos, por meio de:

- estudos transversais com o tema da segurança alimentar,
- estudos com recorte voltado para a migração haitiana,
- diálogos interregionais para trocar experiências e disseminar boas práticas no âmbito do MERCOSUL e países associados.

O Projeto foi analisado e aprovado na XCVII Reunião Ordinária do Grupo do Mercado Comum – GMC realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2015 na cidade de Brasília – DF, Brasil, a ser executado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL – IPPDH, conforme Ata MERCOSUL/GMC/ATA Nº. 01/2015.

#### **2. Objetivo principal da contratação**

O/a consultor/a técnico/a do projeto deverá elaborar os instrumentos e gerenciar para apoiar a eficaz e eficiente implementação do projeto sob a orientação e supervisão do Coordenador e do Secretário Executivo do IPPDH.

#### **3. Características dos serviços: responsabilidades e atividades principais**

O/a consultor/a exercerá suas atividades em um processo de intercâmbio e transferência contínua de informações e alinhamento de trabalho. Neste marco deverá desempenhar as seguintes atividades, entre outras:

- Apoiar o processo de preparo do plano de trabalho do projeto, bem como eventuais ajustes para atualização, e submetê-los ao Secretário Executivo para análise e aprovação.
- Participar de reuniões com a equipe do IPPDH.
- Elaborar proposta de rotina com instruções mínimas, controle de saída e entrada de documentos do projeto, fluxos de trabalho do projeto e tabelas de controle de processos.
- Desenvolver ferramentas e documentos que possibilitem a socialização e integração da organização, sistematização e socialização dos trabalhos.
- Coordenar a agenda do trabalho de forma a garantir seu adequado gerenciamento e resposta aos interessados.

- Apresentar informações regulares sobre as atividades desenvolvidas para o projeto para manter o Coordenador e o Secretário Executivo atualizados sobre o andamento do trabalho, bem como de eventuais problemas.
- Preparar arranjos de viagens, cotações e emissões e logística para eventos do projeto.
- Executar outras funções técnicas de projeto.
- Construir fluxogramas de trabalho relacionados às ações do projeto
- Monitorar a execução físico-financeira em relação à entrega de produtos dos contratos de consultores
- Organizar e manter arquivos, tanto em papel e quanto eletrônicos, relacionados aos processos do projeto.
- Apoiar a gestão do orçamento do projeto, em especial sobre fundos do projeto, conformidade documental, preparação de relatórios e operações financeiras.

#### **4. Qualificações Necessárias**

##### ***a) Requisitos obrigatórios:***

- Ser de nacionalidade de um dos países do MERCOSUL.
- Disponibilidade imediata em Buenos Aires, Argentina.
- Graduação preferencialmente em administração, direito, secretariado executivo ou áreas afins.
- Experiência relevante, de no mínimo 6 (seis) anos, em assistência técnica a projetos ou órgãos públicos e organizações internacionais.
- Experiência profissional de trabalho com políticas públicas em direitos humanos.
- Fluência em dois idiomas do MERCOSUL oral e escrita.

O/a candidato/a que não cumpra todos os requisitos obrigatórios acima dispostos será desclassificado do processo seletivo.

##### ***b) Requisitos desejáveis:***

- Pós-graduação *lato sensu* preferencialmente em administração, direito, secretariado executivo ou áreas afins.
- Experiência de trabalho em foros do MERCOSUL ou outros organismos regionais ou internacionais.
- Fluência em inglês oral e escrita.

#### **5. Modalidade de contratação, duração do contrato e formas de pagamento:**

Os serviços serão prestados em Buenos Aires, Argentina (cidade sede do IPPDH). O/a consultor/a deverá ter disponibilidade para viagens.

Todas as disposições podem ser consultadas no sítio eletrônico: [www.mercosur.int](http://www.mercosur.int), da Secretaria do MERCOSUR e do IPPDH: [www.ippdh.mercosur.int](http://www.ippdh.mercosur.int).

O contrato terá duração de 21 meses, a partir do início de julho de 2015.

Este termo de referência não abrange as garantias e prerrogativas dos funcionários MERCOSUL e não gera quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios, compensações ou pensões, exceto aqueles expressamente estabelecidos no presente termo de referência, salvo pagamentos de viagens solicitadas pelo IPPDH.

O/a consultor/a deverá apresentar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas em formato de relatório de progresso do projeto. Os relatórios serão submetidos à análise e aprovação do Secretário Executivo do IPPDH.

O valor do contrato será de U\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) mensais pelo trabalho desenvolvido.

## **6. Modalidade de seleção da consultoria**

A seleção se encontra regida pelas disposições da normativa MERCOSUR correspondente, em especial as relativas ao funcionamento do IPPDH Decisões CMC Nº 14/09, 12/10 e Resoluções do GMC Nº 50/03, 54/03 e de acordo ao estabelecido na Resolução do Grupo de Mercado Comum (GMC) Nº 54/03, que aprova a criação do Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL, suas regulamentações e eventuais modificações conforme seu Art. 1º. A seleção se enquadra no previsto na Resolução GMC Nº 56/07, que estabelece o regime de contratação temporária para projetos pluriestatais.

O mecanismo de convocatória será dirigido aos profissionais nacionais do MERCOSUR. A convocatória será publicada na página web do IPPDH e redes sociais, buscando assim a mais ampla difusão da seleção.

As pessoas interessadas devem enviar um correio eletrônico para: [convocatoria@ippdh.mercosur.int](mailto:convocatoria@ippdh.mercosur.int) e indicar a vaga que está postulando, incluir o *curriculum vitae* atualizado e os dados de contato do/a candidato/a. Serão desconsiderados currículos enviados fora do prazo previsto na convocatória.

A seleção será constituída de duas fases: Fase 1: Análise de Currículos; e Fase 2: Entrevista, a ser realizada com no mínimo três candidatos mais bem pontuados e que atendam aos requisitos da fase 1. As entrevistas serão realizadas por meio telefônico ou internet. As entrevistas serão agendadas por meio eletrônico estabelecendo o **prazo de dois dias úteis** para confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

No processo seletivo serão considerados equilíbrios de nacionalidades e de gênero.

O resultado final da seleção será publicado na página web [www.ippdh.mercosur.int](http://www.ippdh.mercosur.int) do IPPDH.

O/a candidato/a selecionado/a será notificado/a de forma imediata para aceitar a proposta de consultoria.

## **7. O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUR**

O IPPDH é um organismo regional criado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL em 2009, com sede permanente na Cidade Autônoma de Buenos Aires (República Argentina).

O IPPDH tem como funções principais a cooperação técnica, a pesquisa, a capacitação e o apoio à coordenação de políticas regionais em direitos humanos.

O Instituto se propõe a contribuir com o desenho, implementação, avaliação e consolidação das políticas públicas de direitos humanos como eixo fundamental da identidade, o desenvolvimento e a integração dos Estados Membros e Associados do MERCOSUL.

O IPPDH, no seu âmbito de atuação, atua na coordenação de políticas públicas em direitos humanos a nível regional, na cooperação técnica no processo de formação de tais políticas, na pesquisa aplicada a fim de produzir informação técnica, estudos e investigações e oferecer espaço de reflexão e diálogo no campo das políticas públicas em direitos humanos. O IPPDH também promove e difunde debates de interesse regional e leva adiante ações de capacitação a servidores públicos.